

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 23.601 – Fundo Estadual de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão **23601 – Fundo Estadual de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso** o valor de R\$ 425.932,37 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), na **ação 1256 – Fomento à construção e reforma da infraestrutura esportiva e de lazer no estado**, no Programa 521, na Fonte 100, na Região 1000, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 425.932,37 (quatrocentos e vinte cinco mil, novecentos e trinta dois reais e trinta e sete centavos), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva adita recursos orçamentários ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, na Unidade Orçamentária 23.601 – Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, na reestruturação de espaços esportivos e de lazer com a finalidade da ampliação do acesso ao esporte e lazer, incentivar e fomentar o desenvolvimento do esporte e do lazer para ampliar o acesso da população, favorecendo a melhoria na qualidade de vida e a inclusão social do indivíduo. Fomento à construção e reforma da infraestrutura esportiva e de lazer no estado.

Objetivo: Contribuir com repasses financeiros para a construção, de 2 praças com pista de skate no



município de Sorriso – MT, nos bairros Rota do Sol e São Jose, para a prática do esporte e do lazer aos cidadãos.

Tem ainda por objetivo atender o que dispõe art. 164 § 16, I, II, III e IV, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 29 de Novembro de 2019

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual